

*Título:* Lei nº 1.095/2006/GPSGA, de 05 de janeiro de 2006.

*Ementa:* Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de rede de distribuição de energia elétrica a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN e, dá outras providências.

*Projeto de Lei:* nº 35-GP, de 22 de março de 2006.

*Iniciativa:* Prefeito JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

*Aprovado:* 27 de dezembro de 2005.

*Sancionado:* 05 de janeiro de 2006.



**RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei nº 1.095/2006/GPSGA, de 05 de janeiro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de rede de distribuição de energia elétrica a Companhia Energética do Rio Grande do Norte e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação a Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, da rede de energia de distribuição elétrica de baixa-tensão em cabo de alumínio isolado multiplexado – Tipo XLPE, na bitola de 3#35 (35 mm<sup>2</sup>), de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para atender vinte e duas casas populares situadas na Rua Projetada – Comunidade de Oiteiros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,  
GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2006.**

**JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**